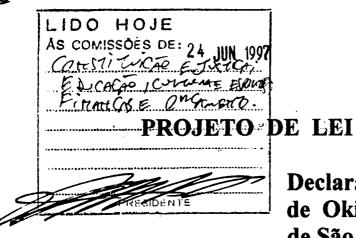


## Câmara Municipal de Pão Paulo



01 - PL 01-0601/1<del>/9</del>97

Declara NAHA, capital da província de Okinawa no Japão, "Cidade-Irmã" de São Paulo, e dá outras providencias

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades-Irmãs", NAHA, capital de Okinawa-Japão, e SÃO PAULO.

Parágrafo Único - As medidas indispensáveis para execução dos objetivos visados nesta lei serão formalizados pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de yullo de 1997.

Vereador Jorge Taba

SEÇĀ? 2 4 JUN 1997 -DT. 10-



